



Estado do Ceará  
**Município de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

---

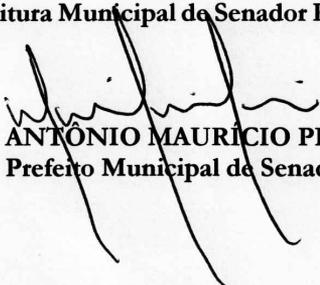
**LEI Nº 1.560/2019, de 09 de outubro de 2019.**

**“Denomina uma via pública da zona rural de Senador Pompeu – CE, Distrito de Bonfim, Km 20, CE 060, de *Rua José Quirino Sobrinho*”.**

**Art. 1º** A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, que tem início, de frente o Colégio Antônio Batista de Lima, se estende de forma paralela à Rodovia CE 060 e tem fim na entrada do Esgotamento Sanitário, no Distrito de Bonfim (km 20), Senador Pompeu/CE, passa a denominar-se ***Rua José Quirino Sobrinho***.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2019.**



**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA**  
**Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE**



Estado do Ceará  
**Município de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

---

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.560/2019, de 09 de outubro de 2019**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 09 de outubro de 2019.

**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 09 DE outubro 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**“Denomina uma via pública da zona rural de Senador Pompeu – CE, Distrito de Bonfim, Km 20, CE 060, de *Rua José Quirino Sobrinho*”.**

**Art. 1º** A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, que tem início, de frente o Colégio Antônio Batista de Lima, se estende de forma paralela à Rodovia CE 060 e tem fim na entrada do Esgotamento Sanitário, no Distrito de Bonfim (km 20), Senador Pompeu/CE, passa a denominar-se ***Rua José Quirino Sobrinho***.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-Ce, em 01 de outubro de 2019.

*Francisco Teixeira Pinheiro*  
**Francisco Teixeira Pinheiro**  
**Presidente em exercício da Câmara**